



Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia - CECT

MOÇÃO DE APOIO

APELO ao Senhor Governador do Estado por abertura de concurso público para preenchimento das vagas de Diretor Escolar.

Considerando que foi encaminhado o Ofício nº 026/2023, expedido pelo Senhor Presidente do Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo – UDEMO, solicitando empenho deste Colegiado junto ao Senhor Governador do Estado para que autorize a abertura de concurso público para Diretor Escolar, em caráter de urgência, a fim de que as escolas de educação básica não tenham suas atividades afetadas pela falta desse importante profissional.

Considerando que, segundo dados fornecidos pelo solicitante quando da expedição do ofício, a rede pública de ensino do Estado de São Paulo contava com cerca de 5.200 escolas e que há 5.095 cargos de Diretor de Escola (pela nova terminologia “Diretor Escolar”), sendo que desse total apenas 2.832 (56%) dos cargos estavam preenchidos, restando 2.263 (44%) cargos vagos.

Considerando que os dados fornecidos constavam do levantamento anual de cargos e funções do Estado, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo – Seção I, de 29 de abril de 2023, pag. 16, 133 (84) – Suplemento, e que, portanto, 44% daqueles cargos estavam vagos, sendo ocupados temporária e provisoriamente por professores designados.

Considerando que os concursos públicos de provas e títulos foram criados com o propósito de escolher os melhores quadros para a administração pública, evitando o compadrio e o favorecimento de grupos que comprometem e descaracterizam a administração.

Considerando que o concurso público, como forma de preenchimento de cargos e empregos públicos, está consolidado na Constituição Federal (artigo 37, inciso II), reiterada referida obrigatoriedade na Constituição do Estado de São Paulo (artigo 115, inciso II).

Considerando que, no Estado de São Paulo, o Plano Estadual de Educação (PEE), aprovado pela Lei nº 16.279, de 8 de julho de 2016, no Anexo Metas e Estratégias estabelece:



Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia - CECT

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Estratégias

19.3 Garantir que o provimento do cargo de Diretor das escolas públicas da rede estadual dar-se-á por critério meritório, conforme previsto na Constituição Federal - por concurso público de provas e títulos - para professores de carreira.

Considerando que, na mesma linha, em São Paulo, a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, que instituiu Planos de Carreira e Remuneração para os Professores de Ensino Fundamental e Médio, para os Diretores Escolares e para os Supervisores Educacionais da Secretaria da Educação, preconiza:

Artigo 29 - As carreiras de Diretor Escolar e Supervisor Educacional são compostas pelos cargos de provimento efetivo de Diretor Escolar e Supervisor Educacional, respectivamente.

Considerando que para a efetiva gestão escolar é indispensável a figura do Diretor, líder que “coordena os recursos físicos, financeiros, humanos e que cria e fomenta um ambiente seguro para promover a aprendizagem dos alunos”.

Considerando que o último concurso público para Diretor aconteceu no ano de 2017, tendo já expirado seu prazo de validade.

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (CECT) da Câmara Municipal de Santos, diante das considerações externadas, requer, nos termos regimentais, seja dirigida ao



Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia - CECT

Governador do Estado de São Paulo, Moção de Apoio desta Casa Legislativa ao pleito do Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo – UDEMO, objetivando a realização de novo concurso público para Diretor Escolar.

Santos, 5 de fevereiro de 2025

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA

Presidente

CLAUDIA REGINA ALONSO ELIAS PERÉS

Vice-Presidente

MARCOS MONTANI CASEIRO

3º Membro

Que do deliberado seja encaminhada a presente Moção ao Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado de São Paulo e que seja dada ciência desta propositura ao Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo – UDEMO.